



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
4A. CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

OFÍCIO nº 789/2019/4ª CCR

Brasília, 20 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JEAN PAUL PRATES

Senador da República

Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 03

70.165-900 Brasília DF

Ref: Ofício nº 046/2019-GSJPRAT (PGR-00521997/2019)

Assunto: Laudo de caracterização das manchas de óleo no litoral brasileiro

Senhor Senador da República,

Cumprimentando-o, informo que o assunto está sendo tratado com máxima prioridade por esta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, e que as Unidades do MPF localizadas nos municípios afetados pelo derramamento de óleo estão empenhadas e também articuladas com os Ministérios Públicos nos Estados, atuando de forma reativa e proativa, quer para identificar e responsabilizar autores, quer para coagir o poder público no enfrentamento do problema e no desenvolvimento de ações que visem mitigar danos ambientais.

As principais ações desenvolvidas até a presente data estão descritas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/oleo-no-nordeste>, dentre as quais destacam-se:

1. Reunião no último dia 14 de novembro para tratar de estratégias emergenciais para o enfrentamento das consequências decorrentes dos episódios de derramamento de óleo na zona costeira e nas áreas de proteção ambiental. Participaram da reunião: o Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF; o Coordenador Substituto da 4ª CCR; o Secretário Executivo da 4ª CCR; os(as) Procuradores(as) da República que atuam nas áreas onde estão ocorrendo tais episódios, o Ministro de Estado do Meio Ambiente, o Presidente do IBAMA; o Presidente do ICMBio, dentre outras autoridades desses Institutos Federais.

2. Processo nº: 0808516-89.2019.4.05.8000 – Ação Civil Pública, tramitando na 13ª Vara Federal em Alagoas. Audiência de Conciliação realizada em 29/10/2019 na sede da Justiça Federal em Alagoas (JFAL), contando com a participação da Petrobras e da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos), onde foram firmados compromissos assumidos pela União e o pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no sentido de adotar providências específicas para a proteção das áreas sensíveis do litoral alagoano. Foi criado um Grupo de Trabalho (GT) constituído por representantes do MPF, Ibama, IMA, ICMBio, Ufal, Petrobras, dentre outros órgãos de interesse, com o objetivo de definir prioridades para a proteção dos ecossistemas mais sensíveis do Estado de Alagoas.

3. PROCESSO Nº: 0814134-56.2019.4.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Em atenção à solicitação do MPF, em 30/10/2019, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, emitiu, em caráter de urgência, decisão que obriga a União a convidar, em cada Estado atingido pelo derramamento de óleo, um representante de órgão estadual de Meio Ambiente para integrar o colegiado do Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência. Tal medida atende parcialmente ação ajuizada pelo MPF, que demanda a União a acionar o Plano Nacional de Contingência.

4. Audiência judicial realizada em 30/10/2019 na Justiça Federal em Sergipe. Partindo do premissa de que a União considera que o Plano Nacional de Contingências já está em execução, o MPF apresentou proposta de acordo para que tanto a União como o Ibama e a ANP cumpram integralmente o que prevê o decreto que estabeleceu o PNC. Foi concedido dez dias de prazo para que as partes analisem a proposta do MPF.

5. Reunião do MPF com a Frente Ambientalista da Assembleia Legislativa da Paraíba -ALPB, realizada em 31/10/2019. Foram discutidas as possíveis alternativas para conter o derramamento de óleo nas praias paraibanas e, mais uma vez, debatidas questões relacionadas ao acionamento do Plano Nacional de Contingenciamento para enfrentamento de catástrofes ambientais. Esse foi o segundo encontro realizado para debater alternativas para enfrentamento dos episódios de derramamento de óleo na zona costeira, e contou com a participação de representantes da Sudema, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Ministério Público Federal, Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, Transpetro, ICMBio, Ibama, IFPB, dentre outras entidades que atuam na defesa do meio ambiente.

6. No âmbito da “Operação Mácula”, em 01/11/2019, o MPF demandou a expedição de mandados junto à Justiça Federal do Rio Grande do Norte contra dois alvos ligados à proprietária de um navio mercante de bandeira grega, indicado pela Polícia Federal como o possível responsável pelo derramamento de óleo na costa nordestina. No curso do inquérito policial, com base em imagens de satélite, foi produzido relatório técnico por empresa especializada em geointeligência, projetando a trajetória das manchas de óleo desde às praias atingidas até um provável ponto de origem (ponto zero). Tal relatório indica que a mancha original teria surgido em 29/07/2019 e, desde então, vários fragmentos passaram a ser conduzidos pelas correntes marítimas em direção à costa brasileira.

7. Recomendação expedida pelo MPF, em 24/10/2019, orientando os municípios litorâneos de Ilhéus, Itacaré, Marau, Cairu, Una, Canavieiras e Camamu, no Estado da Bahia, a seguir as orientações técnicas do IBAMA e do MPF para a remoção adequada dos resíduos de óleo e limpeza das praias, que eventualmente vierem a ser afetadas. Noutra oportunidade, em 29/10/2019, recomendação semelhante foi expedida para os municípios de Belmonte, Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro.

8. Recomendação expedida pelo MPF, em 05/11/2019, para que o Município de Porto Seguro/BA inclua representantes da Marinha do Brasil, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e de outras cinco instituições no Comitê Emergencial do município, criado pelo Decreto Municipal 10.430/2019.

9. Procedimento instaurado pelo MPF para apurar a situação das áreas atingidas pelo vazamento de óleo no litoral maranhense e no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Para instrução desse procedimento foram expedidos ofícios para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), requisitando informações sobre os episódios de derramamento de óleo no litoral maranhense, sobretudo em relação ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e outras áreas de especial proteção ambiental - extensão dos vazamentos; localidades afetadas; danos ambientais ocasionados, especialmente à fauna marinha; potencial afetação da balneabilidade das praias; medidas administrativas adotadas para mitigar os efeitos dos vazamentos, dentre outras providências.

Por fim, informo que este Ministério Público Federal não detém recursos ou a expertise necessárias à produção de laudos técnicos que visem a caracterização das manchas de óleo que estão contaminando diversos pontos no litoral brasileiro, os laudos e relatórios técnicos emitidos até a presente data sobre o tema estão sendo produzidos no âmbito de inquérito policial conduzido pela Polícia Federal e Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador